



EDITAL

João Manuel de Jesus Lobo, Presidente da Câmara Municipal da Moita, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e para os efeitos do disposto do artigo 91.º do mesmo diploma legal, torna público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita tomada na reunião ordinária de 06 de fevereiro, foi aprovado submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua publicação em 2.ª série de *Diário da República*, o Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e no n.º 3, do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

Assim, torna-se público que o Projeto acima referido se encontra disponível ao público nos locais públicos do costume e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Moita em www.cm-moita.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, Divisão de Salubridade e Ambiente, Quinta do Matão, 2860 – 403 Moita, através do fax n.º 212895297 ou endereço de correio eletrónico cmmoita@mail.cm-moita.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

- E eu, _____, Chefe de Divisão de
Administração Geral, o subscrevi.

Sede do Município, 06 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara

(João Manuel de Jesus Lobo)